

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº.363/2009-DGPC/DIVERSOS, 03/11/09. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42294

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a suspensão de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Diversões publicas denominado “BOITE SUBMARINE” localizado na Rua 28 de setembro, nº 996, bairro do Reduto, Belém/Pa, que tem como proprietário o Sr. RAEDE ISSAM SAID. foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 008/2004/GAB/DPA, de 25/05/2004, por denúncias de irregularidades que diz respeito à perturbação ao sossego público;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pela suspensão ao estabelecimento em questão, em virtude da veracidade dos fatos, constante de elementos probantes nos autos, por transgressão prevista no art. 14, inciso III do Decreto-Lei 2.423/82;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2009 – CONJUR, de 14/09/2009, de lavra do Consultor Jurídico, Dr. ARMANDO SOUZA PALHETA, Delegado de Polícia Civil/Conjur, que concordou com a sugestão da Autoridade Apuradora do citado processo;

R E S O L V E:I – DETERMINAR a SUSPENSÃO do estabelecimento de diversões públicas denominado “BOITE SUBMARINE” localizado na Rua 28 de setembro, nº 996, bairro do Reduto, Belém/Pa, que tem como proprietário o Sr. RAEDE ISSAM SAID, com fundamento no Art. 14, inciso III, do Decreto Lei nº 2.423/82;

II – Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42431

ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2009-PCE

PARTES: Policia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de PARAGOMINAS/PA., CNPJ Nº. 05.193.057/0001-78.

OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, que tem por objeto a objeto a revisão do telhado (estrutura e telhamento), da calha (impermeabilização, retirada de infiltração), pintura (externa e interna) e das instalações do prédio que abriga a 13º Seccional Urbana (Paragominas/PA)., com intuito de proporcionar maior comodidade aos Servidores Públicos lotados naquela Comarca, bem como no atendimento à Coletividade do Município de Paragominas/PA.

VIGENCIA: 08 (oito) meses, a contar de 12/11/2009 a 12/07/2010.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ônus para a Prefeitura Municipal PARAGOMINAS/PA.

Unidade Orçamentária: 1101.15.451.0036-Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Projeto/Atividade: 1.040 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Elemento da Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: CFEM.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2009

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

ADNAN DEMACHKI

Prefeito Municipal de Paragominas/PA.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Gov. Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-Pa., e Rua do Contorno, nº. 1212,Bairro Centro, CEP: 68.625-970 – Paragominas/PA.

PORTARIA Nº.361/2009-DGPC/DIVERSOS, 30/10/09 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42297

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Diversões publicas denominado “BAR DO ÉDER”, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 06, nº. 01, bairro do Parque Verde, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. ÉDER JOSÉ PEREIRA, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 007/2009/GAB/DPA, de 10/06/2009, por denúncias de irregularidades que diz respeito à perturbação ao sossego público, ainda o cometimento de ilícito penal;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pelo indiciamento do estabelecimento em questão, em virtude da veracidade dos fatos, constante de elementos probantes nos autos, por transgressão prevista no art. 15, incisos II e IV do Decreto-Lei 2.423/82;

CONSIDERANDO o Parecer nº 991/2009 – CONJUR, de 09/09/2009, de lavra do Consultor Jurídico, Dr. ARMANDO DE SOUZA PALHETA, Delegado de Polícia Civil/Conjur, que concordou com a sugestão da Autoridade Apuradora do citado processo;

R E S O L V E:I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento de diversões públicas denominado “BAR DO ÉDER”, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 06, nº. 01, bairro do Parque Verde, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. ÉDER JOSÉ PEREIRA, com fundamento no art. 15, incisos II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982;

II – Determinar à Diretoria de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº.362/2009-DGPC/DIVERSOS,30/10/09. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42301

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Diversões publicas denominado “ MIX BAR”, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Alameda Moreira Júnior nº. 03, bairro de Icoaraç, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr.JAIME CORRÊA DOS SANTOS, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 010/2007/GAB/DPA, de 17/07/2007, por denúncias de irregularidades no que diz respeito a perturbação ao sossego público;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pelo indiciamento do estabelecimento em questão, em virtude da veracidade dos fatos, constante de elementos probantes nos autos, por transgressão prevista no art. 11, inciso III c/c art. 15, inciso IV do Decreto-Lei 2.423/82;

CONSIDERANDO o Parecer nº 992/2009 – CONJUR, de 09/09/2009, de lavra do Consultor Jurídico, Dr. ARMANDO SOUZA

PALHETA, Delegado de Polícia Civil/Conjur, que concordou com a sugestão da Autoridade Apuradora do citado processo, sugerindo a Cassação do Registro e Alvará do estabelecimento.

R E S O L V E:I – CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento de diversões públicas denominado “MIX BAR”, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Alameda Moreira Júnior nº. 03, bairro de Icoaraç, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. JAIME CORRÊA DOS SANTOS, com fundamento no art. 11, inciso III c/c art. 15, inciso IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982;

II – Determinar à Diretoria de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 043/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42126

LOCAL E DATA : Belém, 03 de Novembro de 2009.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5588243/2;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 042/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42125

LOCAL E DATA : Belém, 06 de Novembro de 2009.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5331617/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42139

PORTARIA: 859/2009

Objetivo: a fim de acompanhar Operação policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589220/JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 06/11/2009 a 25/11/2009

5234700/MAX LUZ M. RODRIGUES (EPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 06/11/2009 a 25/11/2009

5410606/ROGERIO DA SILVA BRITO (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 06/11/2009 a 25/11/2009

5826136/ROGERIO LUZ MORAIS (DPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 06/11/2009 a 25/11/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42159

PORTARIA: 860/2009

Objetivo: a fim de acompanhar Operação policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5233135/EDILSON OLIVEIRA DA SILVA (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009

5886945/EMANUEL JUNIOR FURTADO BAHIA (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009

5331889/FERNANDO STELLIO DO N. FERREIRA JUNIOR (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009

5835224/JOSE EDUARDO ROLLO DA SILVA (DPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009

5233402/JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009

5412544/SMITH LIMA CARDOSO (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009

5410657/VANDERLEI LOURINHO LOBATO (IPC) / 19.5 diárias (Completa) / de 07/11/2009 a 26/11/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR